



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2001		Despacho
<p>PROJETO DE LEI Nº 385/2001</p> <p>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM HOSPITAL INFANTIL NO LOCAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.</p> <p>Autora : Vereadora LUCINHA</p> <p>À CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO</p> <p>DECRETA:</p>		

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um hospital infantil em Campo Grande, Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias a serem consignadas no orçamento do Município, na forma do art. 254, § 5º da Lei Orgânica do Município e por recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 15 de agosto de 2001.

Vereadora LUCINHA
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

A situação do atendimento no campo da saúde pública é precária na região em questão. O segmento mais afetado é a população na faixa etária entre 0 e 6 anos principalmente e aqueles que compreendem a faixa entre 7 e 14 anos. A proposição em tela é uma tentativa de prover a população local de equipamento de saúde em função das suas reais necessidades.